



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO**EDITAL N° 48/2023**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES E SERVIDORAS INTERESSADOS EM ATUAR COMO DELEGADOS DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO – CEAM/PE

O MM. Juiz Federal CLAUDIO KITNER, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI 0004049-77.2021.4.05.7500

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ 351, de 28/10/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (PE-CEAM), no sentido de ampliação da sua capilaridade nas diferentes unidades da Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO que quando do Edital 40, publicado em 01/05/2023, igualmente voltado para inscrição de interessados em atuar como delegados da CEAM/PE, houve inscritos apenas para as Subseções de Recife e Petrolina, não se alcançando o preenchimento de representantes Delegados da aludida comissão em todas as Subseções Judiciárias desta Justiça Federal.

RESOLVE:

I) TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para servidores e servidoras do quadro da Seção Judiciária de Pernambuco interessados em atuar na condição de DELEGADOS da CEAM das respectivas Subseções Judiciárias de lotação, à exceção dos lotados nas Subseções de Recife e Petrolina.

II) Dentre as atribuições dos Delegados(as) de que trata o presente edital estão as de receber denúncias, divulgar programas e projetos da comissão, tornando-a presente na Subseção Judiciária em que atuam, com a observância do sigilo em relação aos eventuais procedimentos que estiverem em andamento.

III) As inscrições serão realizadas em formulário disponibilizado no link abaixo e no portal da intranet, até 31 de maio do ano corrente, e serão divulgadas, no mesmo portal, no dia útil subsequente ao do seu término.

link inscrição - <https://forms.office.com/r/gtwT6fUQNY>

a) No caso de inscrição única no âmbito de cada Subseção Judiciária, o inscrito será designado Delegado da respectiva Subseção.

b) Havendo mais de um inscrito no âmbito da Subseção Judiciária, haverá eleição direta, conforme indicado no item IV.

IV) A votação, exclusiva para servidores e servidoras lotados(as) na respectiva Subseção, se dará por meio de link disponibilizado no portal da JFPE/Intranet e ocorrerá a partir de 01 de junho e se encerrará às 23h45 do dia 05 de junho do ano corrente.

V) O resultado da votação será divulgado na Intranet no dia útil subsequente ao do seu término. Na ocorrência de empate na contagem dos votos, deverá ser designado(a) o servidor ou servidora mais antigo(a) na SJPE. Permanecendo o empate, a designação recairá sobre o servidor ou servidora de maior idade.

VI) O mandato dos Delegados(a) designados terá duração idêntica ao da CEAM.

VII) A Seção de Treinamento e Desenvolvimento, com o apoio da Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, adotará as providências necessárias à viabilização do processo eletivo de que trata o presente edital, a fim de que todo o processo seja realizado de forma eletrônica. A Seção de Comunicação Social deverá realizar a divulgação apropriada nos canais da seccional direcionado aos magistrados e servidores.

VIII) Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pelo Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 12/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3505203** e o código CRC **F9EB757B**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)